



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de uniformes para os Servidores da Diretoria de Cerimonial, Diretoria de Segurança e Informação e Secretaria de Infraestrutura, atendendo as necessidades Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Estes uniformes serão utilizados pelos servidores mobilizados e que desenvolvem suas atividades na sede da ALEMS. A confecção de uniformes tem a função de identificação dos respectivos servidores, facilitando que as pessoas/usuários os reconheçam e, também, por seus próprios colegas, propiciando um maior destaque a fim de facilitar sua identificação pelos demais servidores que trabalham no dia a dia, bem como para atuar nas realizações de eventos e solenidades. Além disso, contribuem para a identidade visual da instituição, propiciando mais praticidade, modernidade, conforto e segurança na sede da ALEMS.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA:

3.1. A descrição e quantidades serão os que se encontram abaixo bem como no relatório anexo ao presente Termo de Referência.

LOTE 1 - UNIFORME - SEC. INFRAESTRUTURA - COPEIRA			
ITEM	Tipo de Uniforme	UN.	QTD
1	Calça em tecido Oxford ou similar, na cor preta.	UN.	2
2	Camisa pólo, em tecido 100% algodão com manga curta, na cor branca.	UN.	2
3	Agasalho em algodão, com o logotipo da empresa.	UN.	1
4	Avental longo, em plástico, protegendo a camisa e calça, cor preta.	UN.	1

LOTE 2 - UNIFORME - SEC. INFRAESTRUTURA - COPEIRA			
	Tipo de Uniforme	UN.	QTD
1	Sapato em couro, na cor preta, com solado emborrachado antiaderente.	UN.	1
2	Pares de meias de Algodão.	UN.	2





LOTE 3 - UNIFORME - SEC. INFRAESTRUTURA - GARÇONS

ITEM	Tipo de Uniforme	UN.	QTD
1	Terno completo, calça e paletó, em tecido de microfibra liso, modelo social cor preta.	UNO.	5
2	Colete, em tecido microfibra liso, modelo social, cor preta	UND.	5
3	Camisa de algodão, cor branca, manga longa, abotoamento frontal/central.	UNO.	10

LOTE 4 - UNIFORME - SEC. INFRAESTRUTURA - GARÇONS

ITEM	Tipo de Uniforme	UN.	QTD
1	Sapatos na cor preta em couro.	UNO.	5
2	Cinto na cor preta em couro.	UND.	5
3	Par de meias social cor preta.	UNO.	5

LOTE 5 - UNIFORME - CERIMONIAL – FEMININO

ITEM	TIPO UNIFORME	UN.	QTD
1	VESTIDO ALFAIATARIA REGATA – DECOTE CARECA – COR PRETO: Confeccionado em tecido de alfaiataria levemente encorpado e toque macio. COMPOSIÇÃO: 74% poliéster/ 20% viscose / 6% elastano / 100% forro em acetato. Modelagem ligeiramente acinturada com gola fechada, comprimento acima do joelho, fenda traseiro. Fechamento traseiro com zíper invisível. Tamanhos 34 ao 52	UN.	20
2	BLAZER ALFAIATARIA - COR PRETO: Blazer confeccionado em tecido plano encorpado, com toque delicado e confortável e forrado em acetato. COMPOSIÇÃO: 64.5% poliéster/ 31.5% viscose / 4% elastano / 100% forro em acetato. Modelagem clássica de alfaiataria levemente acinturado. Fechamento frontal com 1 botão forrado no próprio tecido. Bolsos frontais avivados e funcionais. Mangas com fenda e 3 botões nas laterais dos punhos. Tamanhos do 34 ao 52.	UN.	20





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guairacá
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Distrito 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389 6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

019

3	CALÇA ALFAIATARIA PANTALONA - COR PRETO: Confeccionada em tecido plano encorpado, com toque delicado e confortável e forrado em acetato. COMPOSIÇÃO: 64,5% poliéster/ 31,5% viscose / 4% elastano / 100% forro em acetato. Modelagem em alfaiataria com silhueta mais larga e comprida e detalhe de vinco nas pernas. Fechamento frontal com botão forrado no próprio tecido e zíper. Dois bolsos frontais faca. Dois bolsos traseiros aviados falsos. Tamanhos do 34 ao 52.	UN.	20
4	SAIA ALFAIATARIA - COR PRETO: Confeccionada em tecido plano encorpado, com toque delicado e confortável e forrado em acetato. Composição 64,5% poliéster/ 31,5% viscose / 4% elastano / 100% forro em acetato. Saia de modelagem levemente solta e reta, cós acinturado com passante. Abertura de fenda na parte de trás e zíper traseiro. Tamanhos do 34 ao 52.	UN.	20
5	BLAZER CURTO OU SPENCER ALFAIATARIA – COR PRETO: Confeccionado em tecido levemente encorpado e toque fresco. COMPOSIÇÃO: 93% Viscose/ 7% Polyester. Forro /100% Forro em Acetato. Modelagem neutra, acinturada e levemente mais curta, em torno altura do quadril, fechamento frontal de 1 botão. Tamanhos do 34 ao 52.	UN.	20
6	CAMISA BRANCA CETIM DE ALGODÃO: Camisa branca Luxury Cetim de Algodão Lisa, manga longa, tamanhos 34 ao 52.	UN.	20

LOTE 6 - UNIFORME - CERIMONIAL – FEMININO

ITEM	TIPO UNIFORME	UN.	QTD
1	SCARPIN COR PRETA: Scarpin na cor preta em couro puro, liso, tamanhos do 34 ao 40.	UN.	20
2	MEIA CALÇA PRETA: Tamanhos "PP" ao "GG".	UN	20

[Handwritten signatures]



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guairacá
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – D 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389 6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

020

LOTE 7 - UNIFORME - CERIMONIAL – MASCULINO

ITEM	TIPO UNIFORME	UN.	QTD
1	TERNO COMPLETO PRETO SLIM: Composto de 1 (um) paletó com dois botões slim, apresentando modelagem mais ajustada ao corpo, confeccionado em tecido 88% poliéster+12% viscose. Forro 100% poliéster, fino acabamento, com bolsos internos, fechamento com 2 botões, forro com fino acabamento. O paletó e a calça deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido. Obs.: O fornecedor deverá oferecer ajuste individualizado a ambas as peças.	UN.	2
2	GRAVATA AZUL: Material 100% poliéster, modelo slim, sem estampa, podendo apresentar texturas na mesma tonalidade da cor principal, tamanho 1,45m a 1,50m, 1200 fios, características adicionais: social/sem nó permanente, poliviscose, cor azul-marinho.	UN.	2
3	CAMISA MASCULINA: Material 98% algodão + 2% Elastano, tipo social, modelo manga longa slim, tipo gola entreladada indeformável e fechamento com botão, acabamento da manga com punho simples, entreladado e abotoável, barbatana removível, barra redonda. O fornecedor deverá oferecer ajuste individualizado para as peças. Cor branca. Tamanhos do 1 ao 7.	UN.	2

LOTE 8 - UNIFORME - CERIMONIAL – MASCULINO

ITEM	TIPO UNIFORME	UN.	QTD
1	CINTO SOCIAL PRETO/MARRON: CINTO SOCIAL DUPLA FACE, PRETO e MARROM. Fivela de aço escovado, 100% Couro inteiriço.	UN.	2
2	SAPATO SOCIAL PRETO: Sapato Social preto, 100% couro com cadarço, sistema de amortecimento de impacto 3D. Solado em Latex com borracha Anti derrapante números 37 ao 44.	UN.	2
3	MEIA PRETA SOCIAL: Pares de meia preta social, 65% algodão, 33% ooliamida e 2% elastano	UN.	2

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'S', 'G', and 'Jaen' with a star at the end.]



LOTE 9 - UNIFORME – DIR. SEG. E INFORMAÇÃO – FEMININO

ITEM	TIPO UNIFORME	UN.	QTD
1	BLAZER COR PRETO: Blazer Slim preto acinturado com amarração e um botão forrado, em crepe, tamanhos 40 42 e 46.	UN.	3
2	CALÇA PRETA EM CREPE: Calça preta em crepe nervurada, corte reto, acinturada, tamanhos dois 40 e um 44.	UN.	3
3	CAMISA BRANCA CETIM DE ALGODÃO: Camisa branca Luxury Cetim de Algodão Lisa, acinturada, manga longa, botão forrado tamanhos 40, 42 e 46.	UN.	3
4	CAMISA BRANCA TRICOLINE STRECH: Camisa branca tricoline strech, manga longa, botão forrado, tamanhos 40, 42 e 46.	UN	3
5	VESTIDO SOCIAL PRETO: Vestido social preto, acinturado, decote careca em alfaiataia, 80% poliéster, 16% viscose, 04% elastano, tamanhos: 40 (2 unidades) e 44 (1 unidade).	UN.	3
6	SAIA LAPIS ACINTURADA: PRETA, COM ZIPER, Malha montaria tamanho dois 40 e um 44.	UN.	3

LOTE 10 - UNIFORME – DIR. SEG. E INFORMAÇÃO – FEMININO

ITEM	TIPO UNIFORME	UN.	QTD
1	MEIA CALÇA PRETA Tamanho "G".	UN.	6
2	SCARPIN PRETO: Scarpin preto em couro puro, liso, salto 9cm tamanhos 36, 39 e 37.	UN.	3

LOTE 11 - UNIFORME – DIR. SEG. E INFORMAÇÃO – MASCULINO

ITEM	TIPO UNIFORME	UN.	QTD
1	TERNO COMPLETO PRETO SLIM: Composto de 1 (um) paletó com dois botões slim, apresentando modelagem mais ajustada ao corpo, confeccionado em tecido 88% poliéster+12% viscose. Forro 100% poliéster, fino acabamento, com bolsos internos, fechamento com 2 botões, forro com fino acabamento. O paletó e a calça deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido. Obs.: O fornecedor deverá oferecer ajuste individualizado a ambas as loecas.	UN.	80

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including initials 'JL' and 'JL' with a star, and a stylized signature.]



2	GRAVATA AZUL: Material 100% poliéster, modelo slim, sem estampa, podendo apresentar texturas na mesma tonalidade da cor principal, tamanho 1,45m a 1,50m, 1200 fios, características adicionais: social/sem nó permanente, poliviscose cor azul marinho.	UN.	80
3	CAMISA MASCULINA BRANCA: Material 98% algodão + 2% Elastano, tipo social, modelo manga longa slim, tipo gola entrelelada, indeformável e fechamento com botão, acabamento da manga com punho simples, entrelelado e abotoável barbatana removível, barra redonda. O fornecedor deverá oferecer ajuste individualizado para as peças. Cor branca. Tamanhos do 1 ao 7.	UN.	80

LOTE 12 - UNIFORME – DIR. SEG. E INFORMAÇÃO – MASCULINO

ITEM	TIPO UNIFORME	UN.	QTD
1	CINTO SOCIAL PRETO/MARRON: CINTO SOCIAL DUPLA FACE, PRETO e MARROM. Fivela de aço escovado, 100% Couro inteirito.	UN.	40
2	SAPATO SOCIAL PRETO: Sapato Social preto, 100% couro com cadarço, sistema de amortecimento de impacto 3D, Solado em Latex com borracha Anti derrapante, números 37 ao 44.	UN.	40
3	MEIA PRETA SOCIAL: Pares de meia preta social, 65% algodão, 33% Poliamida e 2% elastano.	UN.	80

3.2. Os valores de referência serão os que se encontram no relatório anexo ao presente Termo de Referência.

3.3. O certame será de menor preço **POR LOTES**, de acordo com pesquisa de preço realizada com dados coletados durante os últimos 12 meses, conforme Art. 23, §1º da lei 14.133/2021.

3.4. O Valor estimado total para a contratação dos lotes será de R\$ 383.000,56 (trezentos e oitenta e três mil reais e cinquenta e seis centavos), valor este compatível com a oferta praticada no mercado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do material, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestadas, por funcionário da Secretaria de Infraestrutura.

4.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social,



que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

5. DO REAJUSTE DE PREÇO

- 5.1. O valor contratado é fixo e irreajustável.
- 5.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea "d" da Lei 14.133/21.
- 5.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a ASSEMBLEIA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO PARA ENTREGA DOS UNIFORMES:

- 6.1. O prazo de vigência do Contrato é de 03 (três) meses, a contar a partir da sua assinatura. A entrega dos uniformes será em no máximo 30 (trinta) dias úteis após a solicitação da ALEMS.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

8. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

- 8.1. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- 8.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1 O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2 Entregar o objeto de acordo com o Termo de Referência;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou





autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos, observados o contraditório e a ampla defesa;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias; 2) Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado; 3) Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Declaração, quanto a inexistência de fatos modificativos quanto as declarações apresentadas por ocasião do certame licitatório (anexas ao Edital da Licitação), comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, na forma determinada no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado

Ass. [Signature]



pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

10.6 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.7 Aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, ressalvadas as hipóteses de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guairacá

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389 6520 – CNPJ: 03 979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

026

10.11 Comunicar aos emitentes das garantias as alterações contratuais que resultem agravamento do risco, de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, observada a normatização de regência.

10.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Campo Grande – MS, 29 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Infraestrutura


SEVERINA DA SILVA
Diretora de Cerimonial


CEL. WILSON SERGIO MONARI
Diretor de Segurança e Informação